

Expediente do dia
em 11/04/2006



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Jurídica

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 011 /2006

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONCEDER O
BENEFÍCIO PLANO DE SAÚDE AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ÀS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere faz saber:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o benefício "Plano de Saúde" ao Servidor Público Municipal.

Art. 2º A contratação do serviço de assistência à saúde na forma de Plano de Saúde, proceder-se-á de processo licitatório, dentro do prazo de 90 dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º O pagamento do Plano de Saúde será custeado de forma paritária pelo Poder Executivo Municipal e pelo Servidor Público Municipal.

Art. 4º O Plano de Assistência à Saúde deverá prever a prestação continuada de serviços ou cobertura de custos assistenciais a preço pré ou pós estabelecido, por prazo indeterminado, visando a assistência médica e hospitalar.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2006.

UAB

Aloisio Modolo de Almeida
Vereador